



CONTRATO Nº 026/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 16/04/2018 (**CONTRATO Nº 026/2018/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 362 a 369, do Processo nº 0508/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **GASTRODIAG DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, de um lado, e, do outro, a empresa **GASTRODIAG DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.524.118/0001-05, com sede na Rua Quarenta, nº 14, Salas 1118 a 1122, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GIOVANI DE MENDONÇA ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.42399-0, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 285.376.966-68, residente e domiciliado na Rua G, nº 200, Parque das Ilhas, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 16/04/2018 (**CONTRATO Nº 026/2018/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **PHMETRIA** e **MANOMETRIA** a ser prestado aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0508/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 16 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 000560, de 16/04/2019), o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o exercício de 2019; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.



E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2019.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/MUNICÍPIO



GIOVANI DE MENDONÇA ARAÚJO
P/Contratada

TESTEMUNHAS:



ARLETE CORTY DA SILVA FARIA



MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA